

Particular



3 de Dezembro de 1874



meu Collega e Amigo Sr. Conde de

Tive a honra de receber a carta
de V. Ex.^a datada de 21 de p. p., em que
V. Ex.^a se dignou de chamar a mi
atenção para o que occorria na
Comarca de Iguai de Ilipian e
do que alli soffre o Dr. Antonio
Felippe de Albuquerque Maranhão, pro
tador da carta de V. Ex.^a

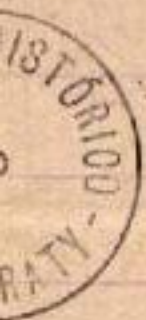
Tomando, como me aumpre,
em toda consideração a recom
mendação de V. Ex.^a deo dizer
que tenho empregado os meus
poderes para evitar as perseg
uições de que se queira o Dr.
Antonio Felippe por parte do c. c. c.

o juiz municipal das terras Sag.
Com. do Dr. Luiz Antonio Ferreira
Souza. Actualmente está
em juiz prohibido de julgar as que-
relas do Dr. Antonio Filippi. por
sua decidida opposição que
este lanceira contra elle.

A causa de liberdade de um
africano, que o juiz Souza diz ter
sido importado depois da lei
de 1831, brevemente estará feita,
segundo as recommendações q.
fiz a aquelle juiz em virtude
do Aviso do Ministerio de Justiça
de 30 de Outubro ultimo, referindo-
se à Portaria de 28 do mes
do mesmo de Justiça de Curitiba
d'Estado, a que foram submettidos
os papéis e a expedição q.
as Ent. de Justiça.
Com a mais eterna

e distinta consideração, e
de ser

De V. Exa.



Com a am. affect. patri-
e ex. obsequio

ey C. Panavia de Mello Teixeira